



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

**DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a **Contratação de empresa especializada para licenciamento de Plataforma Integrada de Governo Digital (SaaS)**, contemplando **Aplicativo do Cidadão, Zeladoria Urbana, Painel de Gestão (BI), módulos de Educação, Recursos Humanos (RH) e Tributos**, destinada a municípios com até **20.000 habitantes**, cujo valor do impacto no exercício vigente é de **R\$ 70.299,96 (setenta mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com média anterior, conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000

Na qualidade de Gestor de Orçamento da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, declaro que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2026.

Malhador/SE, 07 de abril de 2026.

GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Setor Financeiro